



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1850, de 13 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011), no valor de R\$ 374.761,71 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

164820021.1.042000 Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 33770 TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0680/08...(Ex.Ant.).....R\$ 374.761,71

TOTAL.....R\$ 374.761,71

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 referente à seguinte Fonte de Recursos:

31770 TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0680/08..... R\$ 374.761,71

TOTAL.....R\$ 374.761,71

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal